



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

RESOLUÇÃO N. 003/2023/SOPH-GAB

**"Altera Parágrafo Único do artigo 1º da Resolução nº
003/DIRPRE/SOPH/2017 "**

A DIRETORIA EXECUTIVA da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 34, XVI do Estatuto Social;

RESOLVE:

Art.1º Alterar o Parágrafo Único ao Artigo 1º da Resolução nº 003/DIRPRE/SOPH/2017.

Parágrafo Único: A Gratificação de Função de nível superior para o responsável pelo Controle Interno - SECONI e para o Responsável pela Divisão Contábil e Financeira - DICONF da SOPH, será correspondente a 80% do GAP-5.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, com efeito a contar de 01 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 23 de maio de 2023.

Fernando Cesar Ramos Parente
Diretor-Presidente

Carlos Lopes Silva
Diretor Administrativo e Financeiro

Alfredo Jukio Miyamura Toshimitsu
Diretor de Fiscalização e Operação

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0040.000092/2023-56

SEI nº 0038503467